



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 86/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Solicito a **Substituição** da análise de elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 86/2024, a princípio nota-se que o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, está recebendo para abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente os Valores de R\$ 6.798,23; R\$160.000,00; R\$ 200.000,00, de acordo com Emenda Parlamentar Impositiva (2024) n. 2024.265.56644 e Resolução SS n. 113, de 16 de maio de 2024.

Considerando a Confirmação do Poder Executivo pelo Diretor de Receita e Orçamento Sr. Lilson A Chinelato Mattioli, que os valores a serem recebidos serão: R\$ 6.798,23; R\$160.000,00; R\$ 200.000,00; desta forma **oriento** que o Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 86/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2023, **seja alterado:**

O artigo 1º, para: "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de **R\$ 366.798,23(trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)**, destinados para incremento temporário ao custeio dos serviços em saúde, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

110	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	6.798,23			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	300 010	Transf. Conv. Est. p/ SUS				
111	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	200.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	300 052	Emendas P. Estaduais				
112	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	160.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
	300 052	Emendas P. Estaduais				

O artigo 2º, para: "Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de **R\$ 366.798,23(trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito**





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

reais e vinte e três centavos), serão cobertos com recursos proveniente de recebimento de repasse, através da Resolução SS n. 76, de 12 de abril de 2024 e da Resolução SS n. 113, de 16 de maio de 2024.

O artigo 3º inciso I, para:"I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de **R\$ 366.798,23(trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).**

O artigo 4º inciso I, para:"I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de **R\$ 366.798,23(trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).**

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 86/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.521 de 28 de junho de 2.023 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.
Ibitinga, 17 de junho de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

